

PERGUNTAS FREQUENTES

SOBRE O CURSO

O Programa de Pós-Graduação em Direito Político e Econômico tem nota 6 na CAPES, sendo um Programa de excelência. Seu objetivo é estimular e consolidar a reflexão crítica a respeito do impacto que as principais mudanças de paradigma da sociedade contemporânea têm causado na esfera jurídica, criando novas relações entre o Direito, a Economia e a Política. A abordagem do Direito como fenômeno cultural e, como tal, parte integrante da realidade social que permite enfrentar os grandes desafios e conflitos típicos de uma sociedade plural, e oferecer respostas cada vez mais complexas às crescentes reivindicações sociais.

Assim, as pesquisas e estudos realizados no âmbito do PPGDPE estão voltados a gerar um raciocínio crítico acerca do Direito à luz dos impactos do Direito Político e Econômico, desenvolvidos nas linhas de pesquisa “A Cidadania Modelando o Estado” e “Poder Econômico e seus limites jurídicos”.

SOBRE A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

O Direito Político e Econômico, como área de concentração, pressupõe uma renovação também da visão do Estado, fruto da criação e expansão de novos mecanismos de democracia direta, inscritos nas constituições contemporâneas. A ampliação dos canais de participação popular no processo de tomada de decisões políticas acaba gerando novos direitos que, por sua vez, alargam e reforçam as instâncias de poder existentes.

As novas relações sociais e as regras jurídicas fundamentais que as regulamentam estabelecem, ainda, os limites à ordem econômica de determinada comunidade política, representando distintos modelos político-sociais de ordenação econômica.

É nesse contexto que a proposta da Área de Concentração em **Direito Político e Econômico** se insere, propondo a reflexão crítica a respeito de dois dos grandes aspectos contraditórios da atualidade: a democracia de massas e a concentração do poder econômico. São justamente as tensas relações entre esses dois elementos que contribuem para a ampliação dos espaços democráticos de participação popular nas decisões e nos resultados do processo econômico. Tal embate acaba forçando, ainda, a estruturação de instrumentos políticos e jurídicos para controlar

a influência do poder econômico privado no processo de tomada de decisões político-estatais e na esfera dos direitos fundamentais dos cidadãos, gerando, assim, um maior equilíbrio entre o Direito, a Política e a Economia.

QUAIS SÃO AS LINHAS DE PESQUISA? EXPLIQUE MAIS SOBRE ELAS.

1) A CIDADANIA MODELANDO O ESTADO

A linha **A Cidadania Modelando o Estado** vem promover a reflexão acerca do conceito de cidadania, para integrá-lo aos fundamentos e princípios do Estado Social e Democrático de Direito, especialmente no que se refere ao dever de promover a justiça social e a participação política efetiva. Objetiva-se, assim, a compreensão do fenômeno da cidadania em relação ao Estado a partir da identificação das transformações geradas pela ampliação da participação popular nas esferas de decisões políticas e na exigência de concretização dos direitos econômicos, sociais e políticos, fruto do novo modelo de Estado adotado pela Constituição Federal de 1988. De se notar que a grande preocupação deste debate se dá em torno da necessidade de implementação de políticas públicas, conceito que não se reduz às concepções e categorias tradicionais do Direito, justamente porque exige a atuação racional e planejada do Estado para a realização de programas de ação governamental que envolva a adoção de medidas extremamente complexas e heterogêneas do ponto de vista jurídico. Sob esse prisma, a intervenção do Estado na esfera individual deixa de ser vista como um obstáculo à efetivação plena da cidadania, ou como uma grande violação de direitos. Da visão liberal das liberdades públicas ao reconhecimento de direitos sociais, das conquistas do Estado Social ao reconhecimento do desenvolvimento como forma de liberdade, consolidou-se a noção do Estado como promotor dos direitos fundamentais por meio de sua atuação na ordem econômico-social. Se, em um primeiro momento, bastava ao Estado reconhecer a igualdade jurídica para evitar o colapso do sistema pelo aprofundamento de suas contradições, com o tempo a manutenção do sistema passa a exigir do Estado o reconhecimento da diferença e a assimilação do conflito. O reconhecimento da insuficiência do mercado em prover bem-estar e reduzir desigualdades impõe aos poderes públicos uma agenda positiva que incorpora a sociedade civil como agente formulador e fiscalizador de políticas públicas. Entende-se que a conquista e ampliação da cidadania no Brasil passa pelo fortalecimento do Estado e da democracia perante os interesses privados e pela sua reestruturação para a integração das reivindicações sociais. Conhecer, assim, os obstáculos à atuação do Estado brasileiro na concretização da cidadania

plena, buscar alternativas para superá-los e compreender os possíveis caminhos de ampliação da cidadania, são tarefas fundamentais para a (re)estruturação deste Estado e a promoção dos direitos fundamentais.

2) O PODER ECONÔMICO E SEUS LIMITES JURÍDICOS

A linha de pesquisa **Poder Econômico e seus Limites Jurídicos** aborda as relações entre o fenômeno jurídico e o modo de produção capitalista. A instituição de um Direito racional, fundado na universalidade abstrata das formas jurídicas e na instituição do princípio da igualdade formal perante a lei, ao garantirem a previsibilidade de comportamentos, constituem as bases que possibilitam o desenvolvimento do sistema capitalista. O mercado não é uma "ordem espontânea", natural, mas uma estrutura social e histórica, fruto do processo de tomada de decisões políticas e jurídicas que servem a determinados interesses, em detrimento de outros. Em suma, o mercado é também uma instituição jurídica. Não bastasse isto, ou justamente por isto, não se pode ignorar que o Estado, além de ser o principal agente econômico, é também o regulador e planejador da política econômica. O objetivo da linha é, portanto, identificar, fundamentar e justificar os limites jurídicos do poder econômico, relacionando-os com o papel do Estado no domínio econômico. Deste modo, não se busca apenas compreender o poder econômico como uma questão isolada, restrita aos poderes repressivos ou de polícia do Direito Concorrencial. Objetiva-se a compreensão do fenômeno do poder econômico sob os mais variados aspectos, entendendo-o como um fenômeno da realidade social, cuja regulação abrange os mais variados campos jurídicos. Neste sentido, vinculando-se a proposta mais geral da Área de Concentração em Direito Político e Econômico, pretende-se promover a reflexão acerca da supremacia das instituições democráticas sobre o mercado e a independência política do Estado em relação ao poder econômico privado. Parte-se do pressuposto, incorporado pela Constituição de 1988, da existência de um Estado forte, capaz de controlar os interesses privados dos detentores do poder econômico. A preocupação central destes estudos destina-se a estimular e a consolidar uma perspectiva de raciocínio crítico do Direito, à luz dos impactos provocados pelas mudanças e transformações de paradigmas da sociedade contemporânea na ampla esfera de problemas, perplexidades e interesses públicos e privados que fazem divisa ou até mesmo se confundem com as dimensões mais aglutinadoras, interdependentes e, por esta razão, mais atualizadas de Direito Político e Econômico. A combinação do indeclinável e central papel de formação de professores e pesquisadores com a visão e o enfoque crítico do Direito, lastreado nas linhas de pesquisas que sustentam as reflexões e estudos com referência

tem conferido ao Programa, inegavelmente, uma significativa distinção. A especificidade deste Programa, de fato, evidencia e destaca a sua relação com as demais ciências humanas e sociais, o que explica o interesse dos alunos e professores por pesquisas multidisciplinares, cuidando das latitudes da área de concentração que, ao fim e ao cabo, pela dispersão organizada e articulada, fundamentam, sofisticam, ampliam e fortalecem não só as reflexões, mas a unidade imprescindível da área de concentração para a consistência do Programa. Por sua história e seu contexto, é que o Programa de Pós-Graduação em Direito Político e Econômico da UPM assumiu, desde o seu início, o instigante e desafiador papel de agente de fomento e sustento de uma política continuada de formação de professores e pesquisadores destinados a responder a crescente demanda por quadros acadêmicos de qualidade para o ensino e para a produção científica do país, especialmente em São Paulo, dado o elevado número de cursos de graduação em Direito na capital e em sua região metropolitana.

QUEM EMITE O CERTIFICADO

A Universidade Presbiteriana Mackenzie por meio do programa de pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito Político e Econômico.

SOBRE O PROCESSO SELETIVO

Para o curso de Mestrado é necessário ter graduação em Direito.

ETAPAS

1) PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

a) REALIZAÇÃO

Presencialmente no dia 18 de janeiro de 2025, no campus da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS) em Campo Grande.

b) BIBLIOGRAFIA DE APOIO SUGERIDA

BAGNOLI, Vicente. Direito Econômico e Concorrencial: O Poder Econômico e seus Limites Jurídicos, 9ª edição, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2022.

BERTOLIN, Patrícia Tuma; SMANIO, Gianpaolo Poggio (coords.). O Direito e as Políticas Públicas no Brasil. São Paulo: Atlas, 2013.

CARVALHO, José Murilo de. Cidadania no Brasil. São Paulo: Record, 2003.

NOHARA, Irene Patrícia. Reforma Administrativa e Burocracia: impacto da eficiência na configuração do Direito Administrativo brasileiro. São Paulo: Atlas, 2012. 244 p.

PRADO JUNIOR, Caio. História Econômica do Brasil. Editora Brasiliense, São Paulo

2) PROVA DE PROFICIÊNCIA EM IDIOMA ESTRANGEIRO

a) REALIZAÇÃO

Presencialmente no dia 18 de janeiro de 2025, no campus da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS) em Campo Grande.

b) TEOR

A prova consistirá na tradução do texto da língua escolhida para o português;

c) OPÇÕES DE LÍNGUAS

Alemão, Francês, Inglês e Italiano.

d) DISPOSIÇÕES

Os alunos poderão se apresentar, no máximo, 2 (duas) vezes para a prova, devendo demonstrar a proficiência na língua estrangeira escolhida antes da data de depósito da qualificação, sendo jubilados os que não cumprirem o prazo estipulado.

Após a inscrição, não será permitida mudança de opção da língua estrangeira.

Será permitido o uso de um único exemplar de dicionário totalmente unilíngue convencional, não eletrônico e sem glossário com palavras em Português.

Não será permitida vista de prova.

Aos alunos reprovados 2 (duas) vezes, será permitida, excepcionalmente, a realização de 1 (um) curso de idioma instrumental para fins acadêmicos, no Mackenzie Language Center (MLC), cujos valores são estipulados pelo MLC. Para mais informações a respeito acesse: <https://www.mackenzie.br/mackenzie-language-center>

e) **CERTIFICADOS ACEITOS**

O candidato poderá ser dispensado do exame de proficiência em língua estrangeira, caso apresente certificado em proficiência em língua estrangeira obtido em período não superior há 5 (cinco) anos do ingresso do discente no Programa, adquirido através dos seguintes testes e com as seguintes pontuações:

I - Inglês, TOEFL, com pontuação de intermediate para as provas de reading and listening, e de fair para as provas de speaking and writing (média de 65 pontos de 120); ou PET/ Cambridge (Intermediário II); ou ECCE ou ECPE/Michigan.

II - Alemão: Mittelstufeprüfung, Großes Deutsches Sprachdiplom, Kleines Deutsches Sprachdiplom, do Instituto Goethe. Pontuação mínima: Aprovado.

III - Italiano: CILS. Pontuação mínima: CILS 4 (equivalente ao B2 (intermediário) na classificação europeia).

IV - Francês, DELF/ A2 (intermediário) – Diplome d'Études em Langue Française (Aliança Francesa) ou TCF (Cendotec). Pontuação mínima: 500.

3) ENTREVISTA ONLINE COM ANÁLISE DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

a) As datas das entrevistas dos candidatos, bem como o período e o modo de realização, constam do cronograma deste Edital;

b) A realização da entrevista ocorrerá on-line, em data e horário definidos pela banca de seleção do curso, no período entre 29 e 31 de janeiro de 2025;

c) Os candidatos serão devidamente comunicados via e-mail sobre a data e horário da entrevista. A partir do agendamento realizado pelo Programa, o candidato deverá confirmar ciência da data e horário da entrevista por e-mail. Caso não se manifeste, o programa interpretará como expressa aceitação do dia e horário sugeridos;

d) A entrevista abrangerá avaliação da trajetória acadêmica e/ou profissional dos candidatos, projetos de pesquisa, bem como arguição oral de conhecimentos específicos;

e) Os candidatos poderão acessar a homepage do programa para verificação de leituras de materiais científicos sobre conhecimentos específicos que sejam obrigatórios para esta etapa do processo.

O item 6.2, d, do Edital dispõe que o projeto de pesquisa fará parte da avaliação no ato da entrevista, em razão disso apresenta-se abaixo mais detalhes sobre este projeto de pesquisa.

4) ENTREGA DO PROJETO

O projeto de pesquisa deve ser entregue por meio do sistema, até o último dia da inscrição, em campo correspondente no site. Para aqueles que já tenham efetuado inscrição ou que apresentem alguma dificuldade para fazer o upload no site, será também aceito o envio do projeto para o e-mail diogo.moreira@mackenzie.br, cuja confirmação, também enviada por e-mail resposta, se dará em até 24 horas úteis do envio e será suficiente para sua comprovação.

a) O QUE SE ESPERA DO PROJETO.

O projeto deve ser apresentado de maneira clara e resumida, ocupando até 10 páginas em espaço um e meio, contendo, além do nome completo da(o) Candidata(o) os seguintes itens:

- 1) Tema;
- 2) Justificativa – 03 páginas;
- 3) Linha de Pesquisa;
- 4) Problematização do Tema;
- 5) Hipótese;
- 6) Objetivos Gerais e Específicos;
- 7) Metodologia;
- 8) Marco Teórico;

9) Sumario Provisório;

10) Referências Bibliográficas.

b) HÁ MODELO PRÉ-DEFINIDO?

Não há modelo de projeto de pesquisa pré-definido, mas teremos uma aula online, gratuita e aberta a qualquer interessado, com o Prof. Dr. Felipe Chiarello, sobre elaboração de projeto de pesquisa, que será realizada no dia 16 de dezembro de 2025, às 16 horas do horário de Brasília e às 15 horas em Campo Grande.

Para participar do evento, o interessado precisa:

1. Realizar cadastro no portal do aluno, na página:
<https://www.cursos.ms.gov.br/esap> , caso ainda não tenha;
2. Inscrever-se no evento, no link:
<https://www.cursos.ms.gov.br/Esap/Home/DetalhesEvento/3279>;
3. O link da aula será encaminhado para o e-mail cadastrado no portal do aluno;
4. Dúvidas e maiores informações entrar em contato com a Esap: 67-3318-2634.

A gravação desta palestra também estará disponível a partir do dia 20.12.2024 no canal da Procuradoria Geral do Estado do Mato Grosso do Sul no YouTube:
www.youtube.com/@procuradoria-geraldoestado6357